



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE REAJUSTE DO BENEFÍCIO A PENSIONISTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, e o disposto no § 8º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, na Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, de 05 de dezembro de 2008 e na Portaria Interministerial nº 09, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério de Estado e da Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste para os benefícios à Pensionista, **RENILDA BEHLING**, matrícula 111, que não possui a garantia da paridade de revisão, de forma a preservar em caráter permanente o seu valor real do benefício.

Parágrafo único. O percentual de reajuste em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), de que trata o *caput* deste artigo em razão da revisão anual prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 26 de março de 2019.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:
27/03/2019.